Lei nº 466

"Dispõe sobre aumento de vencimentos de Professoras Municipais e abre crédito Suplementar."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento salárial nos vencimentos das Professoras Municipais, de até 40% (quarenta por cento), calculados em 1º de junho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar necessário até o limite do aumento autorizado, as dotações do Orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de junho de 1982.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 6 de julho de 1982.

a) José Benedito Coura
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente

Scanned by CamScanner